

Processo n.: @REC 17/00856194

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão exarada no Processo n. @APE 17/00074056 - Ato de Aposentadoria de Mariana Loppnow Stein

Interessada: Thais Becker

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBÓPREV

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 730/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, nos termos do art. 82 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 141 da Resolução nº TC-06/2001, interposto contra a Decisão Preliminar nº 864/2017 desta Corte de Contas, proferida na Sessão Plenária de 27.11.2017 nos autos do processo nº @APE 17/00074056, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e da Proposta de Voto que o fundamentam, à agravante.

Ata n.: 63/2018

Data da sessão n.: 19/09/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC